



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.738/2025, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2025

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité
GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1990 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, XVIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta SES/CES/SEMS/COSEMS Nº 001/2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 08 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, e estabelece os pressupostos do planejamento no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o ofício 008/2025/CMS de 06 de março de 2025 expedido pelo Conselho Municipal de Saúde de Cuité;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “*Por um SUS que resiste: um direito que não se pode perder*”, a ser realizada nos dias **18 e 19 de setembro de 2025**. A abertura ocorrerá no dia **18 de setembro**,

das **18h às 21h**, e as atividades seguirão no dia **19 de setembro**, das **7h às 15h**, em local a ser posteriormente definido pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será regida por seu regimento interno devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será publicado em diário oficial, em tempo hábil a data da Conferência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, em 13 de agosto de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br